


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

CONSELHO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ATA

da **920^a** Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 13/07/2018
Sessão 921^a 

2018

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51

**ATA DA 92ª SESSÃO DO
CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO**

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, na Sala 930, 9º andar do Prédio da Reitoria, sob a Presidência do **Professor Paulo Afonso Burmann**, Reitor, comigo, **Eliane de Ávila Colussi**, com a presença dos Pró-Reitores: **Clayton Hillig**, Pró-Reitor de Assuntos Estudantis; **Jerônimo Siqueira Tybusch**, Pró-Reitor Substituto de Graduação; **José Fernando Schlosser**, Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa Substituto; **Rudiney Soares Pereira**, Pró-Reitor de Extensão Substituto; e dos Conselheiros: **Daniel Gustavo Allasia Picilli**, representante dos Docentes da Classe C; **Flávio Dias Mayer**, representante dos Docentes da Classe A; **Mônica Brucker Kelling** e **José Abílio Lima de Freitas**, representante da Docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; **Alcir Luciany Lopes Martins**, **Luciana Nunes de Oliveira** e **Denise Castiel Gonçalves**, representantes dos Técnico-Administrativos em Educação; **Lucius Batista Mota**, **Cristiane Fuzer** e **Mariane Magno Ribas**, representantes do Centro de Artes e Letras; **Lorena Inês Peterini Marquezan**, **Rosane Carneiro Sarturi** e **Tais Guareschi**, representantes do Centro de Educação; **Éverson Dal Piva**, **Romário Trentin** e **Nathalie Boiaski**, representantes do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Ana Gabriela de Freitas Saccol** e **Gerson Guarez Garcia**, representantes do Centro de Ciências Rurais; **Lauren Rosa Crosseti Vaucher**, **Renésio Armindo Grehs** e **Antônio Marcos Vargas da Silva**, representantes do Centro de Ciências da Saúde; **Rafael Santos de Oliveira**, **Luis Augusto Ebling Farinatti** e **Ney Izaguirry de Freitas Júnior**, representantes do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Damaris Kirsch Pinheiro**, representante do Centro de Tecnologia; **Eliane Pereira dos Santos** e **Gizelli Moiano de Paula**, representantes do Campus da UFSM em Frederico Westphalen; **Nilson Luiz Costa**, **Leander Luiz Klein** e **Patrícia Chagas**, representantes do Campus da UFSM em Palmeira das Missões; **Renata Venturini Zampieri** e **Juan Galvarino Cerda Balcazar**, representantes do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul, realizou-se a noningentésima vigésima Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Santa Maria. Conforme a Lista de Presenças compareceram à reunião trinta e quatro Conselheiros. Dando início à Sessão, o **Presidente Paulo Afonso Burmann**, passou à **APRECIACÃO DA ATA N. 919ª Ordinária**. Em regime de votação, a **ATA N. 919ª Ordinária** foi **APROVADA** por unanimidade. A seguir, passou-se às **COMUNICAÇÕES**: A **Conselheira Renata Venturini Zampieri** manifestou-se a respeito das aulas em dias de jogos da seleção brasileira, dizendo que o CEPE havia decidido, primeiramente, que seriam ministradas aulas nos turnos em que não ocorrem os jogos, mas depois foi comunicado que seria dia não letivo. Salientou dizendo que isso causou preocupação, principalmente com as sextas-feiras que já é um dia bastante prejudicado no calendário devido aos feriados, prejudicando, assim, os docentes que ministram aulas somente na sexta feira. Solicitou esclarecimentos também a respeito de como ficará se o Brasil passar de fase. O **Pró-Reitor de Graduação Substituto**, Professor Jerônimo Tybusch, manifestou-se dizendo que é sempre ruim uma alteração de calendário no final do semestre, porque isso causa transtornos. Com relação à fala da Conselheira Renata Venturini Zampieri, disse que não tem como prever se o Brasil vai passar ou não de fase, disse que o impacto dos próximos jogos irá ocasionar uma alteração muito maior no calendário. Portanto, com relação à pergunta de o que fazer nesses dias anteriores, se o professor pode dar aula, disse que estão recuperando dias letivos em dias não-letivos, então, se for dada a liberdade para o professor decidir se vai dar aula em dia de jogo ou não, isso poderá gerar problema com os estudantes em relação ao calendário que foi definido, votado e aprovado no CEPE. A **Conselheira Renata Venturini Zampieri** questionou se nos próximos dias o calendário poderia ficar mais aberto; o que foi

 1

1 respondido pelo Pró-Reitor de Graduação Substituto, Jerônimo Tybusch, que sim, o
2 calendário ficará mais aberto nos próximos dias de jogos, porque a alteração é o Conselho
3 que faz. A **Conselheira Renata Venturini Zampieri** acrescentou dizendo que não vai
4 dar tempo para o Conselho votar. A **Conselheira Rosane Carneiro Sarturi** se manifestou
5 dizendo que eles têm um edital aberto de mestrado e doutorado, e se tem um prazo muito
6 curto para fazer as entrevistas e atender a todos. Disse que sexta-feira, à tarde, terão
7 entrevistas, e que não tem como ficar o dia inteiro sem atender, porque não darão conta de
8 fechar o edital. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** disse que neste caso é atividade
9 letiva, mas somente estão decidindo se é dia letivo ou não, a atividade administrativa pode
10 acontecer. O **Pró-Reitor de Graduação Substituto**, Jerônimo Tybusch, disse que as
11 atividades administrativas estão vinculadas à portaria, sendo esta justamente a propositura
12 do órgão a qual estão sujeitos e precisam cumprir. O **Presidente Paulo Afonso Burmann**,
13 com relação ao STJ, disse que, ontem, no final da tarde, foi deliberada uma liminar para a
14 suspensão dos efeitos da portaria e que está causando muita discussão em função da
15 expectativa de abrangência, de qual seria a abrangência dessa liminar. Acrescentou
16 dizendo que acredita que o Ministério de Planejamento deverá se pronunciar por meio da
17 AGU, pois isso trouxe uma preocupação muito grande, e quem vai responder por isso, na
18 linha de frente, são as universidades. Disse que a preocupação da Conselheira Renata
19 Venturini Zampieri é pertinente, mas se terá que seguir, por hora, aquilo que foi decidido
20 pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão que é o novo calendário aprovado. O
21 **Conselheiro Alcir Luciany Lopes Martins** manifestou-se dizendo, com relação à
22 questão do calendário e das suspensões de atividades por causa da greve dos
23 caminhoneiros, que surgiu uma polêmica sobre o que estava previsto e amparado para
24 aquela situação de disfuncionalidade, pois suspenderam as aulas, mas para os técnico-
25 administrativos não, gerando uma indefinição. Disse que em contato com a Reitoria se
26 teve um entendimento que sim, que a suspensão contemplava as atividades acadêmicas e
27 os técnico-administrativos. Acrescentou dizendo que, enquanto ASSUFMS, conversaram
28 com a gestão e tinham esse acordo de que os técnico-administrativo integram a atividade
29 acadêmica, mas, no geral, nem todo mundo vê dessa forma, então, houve várias situações
30 ao longo desse período em que atrasos ou eventuais ausências tiveram algumas
31 dificuldade para serem amparadas, mas a maioria dos casos foram resolvidos no âmbito da
32 chefia imediata, e somente um caso apenas não conseguiu ser resolvido naquele termo e a
33 tratativa foi levada à gestão. Salientou dizendo que é importante registrar a boa vontade e
34 a atuação positiva nesse caso de integrar e reunir todos dentro da mesma portaria, pois é
35 preciso avançar qualitativamente para que cada vez mais, quando se fala no ambiente
36 acadêmico, se consiga integrar e entender as necessidades e as situações específicas dos
37 três segmentos, os docentes, os técnico-administrativos e também os estudantes, porque
38 está se tentando construir, a partir deste CEPE, um calendário, portaria e orientações que
39 consigam dialogar com essa concepção de que “somos todos universidade”. O **Presidente**
40 **Paulo Afonso Brumann** esclareceu dizendo que a suspensão da atividade acadêmica não
41 pressupõe a liberação de servidores docentes ou técnico-administrativos, o que foi feito na
42 portaria não foi no sentido de liberar todo mundo, mas as especificidades estavam
43 previstas na portaria, e a informação que se tem é de que todas as situações foram
44 resolvidas. Disse que não se tem poder de liberar servidores. O **Conselheiro Daniel**
45 **Gustavo Allasia Piccilli** disse que o CEPE pode prever e reformar calendário a qualquer
46 momento. Acrescentou dizendo que se teve uma greve no ano passado, dos professores,
47 uns três meses, e se recuperou em um mês e meio, sendo que o CEPE deu ampla liberdade
48 para os professores recuperarem, estabelecendo um plano trabalho, e não teve sequer um
49 único problema nesse feito, então, disse que se observa que o senso comum na atividade
50 acadêmica tem primado e tem sido enorme, e que neste caso se pode aplicar o senso
51 comum também. Manifestou-se dizendo que esteve viajando, representando a UFSM, e

1 não conseguiu participar da última discussão, mas com relação à sexta-feira, tiveram
2 vários feriados ao longo do semestre, e que somente em maio tiveram uns dois feriados,
3 criando uma situação de excepcionalidade com a sexta-feira, e a recuperação fica colocada
4 da seguinte forma, sendo uma terça que vale sexta, uma quarta que vale sexta e a sexta
5 vale sexta, então, disse que o professor daria conteúdo até terça e aplicaria a segunda
6 prova na quarta, e terminaria de corrigir na terça e na sexta. Disse que deveria ser
7 escalonado para que se tenha uma semana entre a segunda prova e o exame, senão como
8 as pessoas vão se inteirar que tem que ir ao exame, e se tem somente sete dias para corrigir
9 e que, obviamente, ninguém vai fazer isso. Sugeriu que essa questão seja revista.
10 Acrescentou dizendo também que não acha razoável que se cancele o dia inteiro, deixando
11 que o professor e o aluno se acertem. Disse que trouxe essas questões a pedido de colegas
12 para que se discuta e se tente chegar numa resolução melhor e que atenda da melhor forma
13 possível a todo mundo. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** questionou o Conselheiro
14 Daniel Gustavo Allasia Piccilli se essa proposta deveria ser discutida hoje, o que foi
15 respondido que não, que deve ser pensada com calma e tranquilidade. O **Presidente Paulo**
16 **Afonso Burmann** disse que fez esse questionamento porque o assunto que vai abordar a
17 seguir se trata da sequência de reuniões, pois não se tem reunião do CEPE prevista para os
18 próximos dias. Manifestou-se dizendo que a sugestão da Secretaria dos Conselhos, em
19 função do próprio calendário, e isso não impede que se faça uma reunião extraordinária
20 para discutir essa questão, é de que a próxima reunião seja 13 de julho. O **Conselheiro**
21 **Daniel Gustavo Allasia Piccilli** sugeriu que se faça *Ad Referendum*, incluindo a
22 presidência das duas comissões, a COMEPE e a CLN, para tratar com mais
23 excepcionalidade dessa questão, ou uma reunião extraordinária ou se fazer com consulta
24 via e-mail se for o caso. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** consultou à Plenária a
25 respeito de como se irá proceder com relação a esta questão. O **Conselheiro José Abílio**
26 **Lima de Freitas** manifestou-se dizendo que faltam elementos para se definir nesse
27 momento, pois se tem uma dúvida com relação a essa liminar e se tem que fazer um
28 exercício futurístico com relação ao desempenho da seleção, então, fica muito complicado
29 para se definir um calendário. Por outro lado, disse que se têm também essas questões de
30 limitação de encontros, por isso, sugeriu que se acompanhe de perto essa situação e, se
31 necessário, se chama uma reunião extraordinária. Salientou dizendo que também se sente
32 bem tranquilo com relação ao *Ad Referendum*, pela excepcionalidade, pois não se tem
33 como atender a todos os interesses aqui explicitados, portanto, sugeriu que no momento
34 não se tome nenhuma decisão devido à grande quantidade de variáveis abertas e que se vá
35 acompanhando e agilmente tomando as decisões certas. O **Presidente Paulo Afonso**
36 **Burmann** manifestou-se dizendo que fica então, como prioridade, o acompanhamento, e a
37 partir daí a prioridade por uma extraordinária, e, se não for possível, se ouve as comissões
38 e se dá o próximo encaminhamento. O **Conselheiro Luiz Augusto Ebling Farinatti**
39 questionou como ficarão as atividades administrativas para amanhã. O **Presidente Paulo**
40 **Afonso Burmann** informou que a atividade acadêmica, letiva, está suspensa o dia todo,
41 mas a atividade administrativa está suspensa no turno de realização do jogo. A
42 **Conselheira Renata Venturini Zampieri** solicitou esclarecimento quanto a questão das
43 horas trabalhadas serem compensadas, pois, na verdade, não são as horas, mas as
44 atividades. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** esclareceu dizendo que não podem se
45 afastar dos termos da portaria, e o que está estabelecido ali é a recuperação das horas e que
46 não define a forma de recuperar as horas, cabendo a decisão à Universidade. O **Pró-Reitor**
47 **de Graduação Substituto**, Jerônimo Tybusch, manifestou-se dizendo que estão tendo
48 todo o cuidado com relação aos dias letivos, mas que está aberta a possibilidade de novas
49 propostas. O **Conselheiro Nilson Luiz Costa** comunicou que o Programa de Pós-
50 Graduação em Agronegócio do Campus da UFSM em Palmeira das Missões recebeu essa
51 semana, mais precisamente ontem, um e-mail da **Michigam State University**, da Dra.

1 Cynthia Donovan, coordenadora do Programa Advisor Borlaug Higher Education for
2 Agricultural Research and Development (BHEARD), que é similar a FAPERGS, que
3 financia pesquisa em áreas de ciências agrárias, assinalando com algumas possibilidades
4 de, inclusive, mandar alunos para a nossa Universidade. Deixou esse registro porque é um
5 programa que está completando um ano, e é um motivo de grande alegria. O **Presidente**
6 **Paulo Afonso Burmann** lembrou da necessidade de deixar marcada próxima reunião do
7 CEPE que, segundo a Secretaria dos Conselhos, a data sugerida é 13 de julho, ainda
8 dentro da vigência do calendário letivo do primeiro semestre, sendo esta a última reunião
9 no mês de julho, o que foi aceito pela Plenária. Dando continuidade, o **Presidente Paulo**
10 **Afonso Burmann** passou a leitura dos Processos em **EXPEDIENTE**
11 **PROCESSO N. 114/2018: CURSO DE ENGENHARIA CIVIL** – Encaminha Norma de
12 Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso de Engenharia Civil.
13 **PROCESSO N. 132/2018: – T. A. A.** – Solicita providências referente ao Processo
14 23081.015425/2018-01 para que não tramite sem a ata 005/2017 alterada e aprovada na
15 reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Civil.
16 **PROCESSO N. 143/2018: CURSO DE BACHARELADO EM LETRAS –**
17 **PORTUGUÊS** – Encaminha Projeto de criação da Empresa Júnior – Grammatos – Júnior.
18 A seguir, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** colocou em apreciação a **ORDEM DO**
19 **DIA**. Não havendo sugestões deu-se início à **ORDEM DO DIA**.
20 **PROCESSO N. 225/2017: Parecer N. 098/2018** da Comissão de Legislação e Normas.
21 (Anexo à página 6). Relatora: Conselheira Taís Guareschi. Assunto: **DEPARTAMENTO**
22 **DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS DA UFSM EM PALMEIRA DAS MISSÕES -**
23 Solicita Concurso Público para Professor Assistente na área de
24 Administração/Administração Financeira. Não houve discussão. Em regime de votação, o
25 Parecer da Comissão que homologa o resultado final do referido Concurso Público foi
26 **APROVADO** por unanimidade.
27 **PROCESSO N. 365/2017: Parecer N. 100/2018** da Comissão de Legislação e Normas.
28 (Anexo à página 7). Relator: Conselheiro Rafael Santos de Oliveira. Assunto:
29 **DEPARTAMENTO DE CIRURGIA** – Solicita abertura de Concurso Público para
30 Professor Auxiliar na área/subárea Ciências da Saúde – Medicina, Anestesiologia. Não
31 houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que homologa o resultado
32 final do referido Concurso Público foi **APROVADO** por unanimidade.
33 **PROCESSO N. 102/2018: Parecer N. 066/2018** da Comissão de Legislação e Normas.
34 (Anexo às páginas 8 e 9). Relator: Conselheiro Leander Luiz Klein. Assunto:
35 **DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL** – Solicita abertura de Concurso
36 Público para Professor Adjunto na área de Terapia Ocupacional/Saúde Coletiva. Não
37 houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que homologa o resultado
38 final do referido Concurso Público foi **APROVADO** por unanimidade.
39 **PROCESSO N. 113/2018: Parecer N. 096/2018** da Comissão de Legislação e Normas.
40 (Anexo às páginas 10 a 12). Relator: Conselheiro Renésio Armindo Grehs. **R. M.** –
41 Requer avaliação de desempenho acadêmico para promoção à Classe D, Associado, Nível
42 1. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que indefere o
43 recurso interposto pela banca examinadora foi **APROVADO** por unanimidade.
44 **PROCESSO N. 133/2018: Parecer N. 101/2018** da Comissão de Legislação e Normas.
45 (Anexo à página 13). Relator: Conselheiro Rafael Santos de Oliveira. Assunto:
46 **DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA** – Solicita
47 abertura de concurso para Professor da Carreira de Magistério Superior na área de
48 Medicina Veterinária / Medicina Veterinária Preventiva / Saúde Animal. Não houve
49 discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que homologa o resultado do
50 referido Concurso foi **APROVADO** por unanimidade.

1 **PROCESSO N. 134/2018:** Parecer N. 093/2018 da Comissão de Legislação e Normas.
2 (Anexo à página 14). Relator: Conselheiro Everson Dal Piva. Assunto:
3 **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL** – Solicita
4 abertura de Concurso Público para Professor Adjunto na área / subárea de Engenharia
5 Sanitária. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que homologa o resultado do
6 referido Concurso foi **APROVADO** por unanimidade.
7 **PROCESSO N. 135/2018:** Parecer N. 099/2018 da Comissão de Legislação e Normas.
8 (Anexo à página 15). Relator: Conselheiro Lúcius Batista Mota. Assunto: **MARTINA**
9 **VANISSE KLOSS** – Requer reconhecimento de diploma estrangeiro. Em regime de
10 votação, o Parecer da Comissão que aprova o reconhecimento de diploma foi
11 **APROVADO** por unanimidade.
12 **PROCESSO N. 136/2018:** Parecer N. 094/2018 da Comissão de Legislação e Normas.
13 (Anexo às páginas 16 a 19). Relator: Conselheiro Gerson Guarez Garcia. Assunto:
14 **CAMPUS DA UFSM EM CACHOEIRA DO SUL** – Solicita abertura de Concurso
15 Público para professor adjunto na área subárea Projetos de Máquinas/Teoria dos
16 Mecanismos. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que homologa o resultado do
17 referido Concurso foi **APROVADO** por unanimidade.
18 **PROCESSO N. 137/2018:** Parecer N. 097/2018 da Comissão de Legislação e Normas.
19 (Anexo à página 20). Relatora: Conselheira Cristiane Cauduro Gastaldini. Leitura:
20 Conselheiro Rafael Santos de Oliveira. Assunto: **DEPARTAMENTO DE**
21 **ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL** – Solicita abertura de Concurso Público
22 para Professor Adjunto na área/subárea de Engenharia Hidráulica. Em regime de votação,
23 o Parecer da Comissão que homologa o resultado do referido Concurso foi **APROVADO**
24 por unanimidade.
25 **PROCESSO N. 141/2018:** Parecer N. 019/2018 da Comissão de Ensino, Pesquisa e
26 Extensão. (Anexo às páginas 21 a 23). Relatora: Conselheira Ana Gabriela de Freitas
27 Saccol. Assunto: **CURSO-PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**
28 **ADMINISTRAÇÃO** – Encaminha Projeto do Curso de Especialização em Gestão de
29 Pessoas – Modalidade EAD. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova a
30 proposta de criação do referido curso foi **APROVADO** por unanimidade.
31 **PROCESSO N. 142/2018:** Parecer N. 095/2018 da Comissão de Legislação e Normas.
32 (Anexo à página 24). Relator: Conselheiro Renésio Armindo Grehs. Assunto: **IVÁN**
33 **GREGORIO SILVA MIGUEL** – Requer revalidação de diploma do curso de Educação
34 Física (Licenciatura e Bacharelado). Em regime de votação, o Parecer da Comissão que
35 aprova o reconhecimento de diploma foi **APROVADO** por unanimidade. Finalizando, o
36 **Presidente Paulo Afonso Burmann** agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a
37 Sessão.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 21 / 06 / 2018
SESSÃO 920^a *WJ*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO N. 225/2017

PARECER – 098/2018

PROCESSO DAG N. 23081.027179/2017-41

RELATORA – Prof^a. Taís Guareschi

A Comissão de Legislação e Normas do CEPE da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo de N. 23081.027179/2017-41, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. 225/2017, do CEPE, que trata da abertura de Concurso Público para Professor Assistente A, nível 1, com regime de trabalho de 40 horas semanais e dedicação exclusiva, na área de Administração/Administração Financeira, para constituir o quadro docente da UFSM no Departamento de Administração – Campus Palmeira das Missões.

Considerando a adequação de toda a documentação presente nos autos e que o referido concurso seguiu todas as exigências previstas no Edital N. 175, de 21 de setembro de 2017, e na Resolução N. 030/2013, consolidada, que regulamenta o Concurso Público para ingresso no Quadro do Magistério Superior da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), a Comissão de Legislação e Normas é de

PARECER

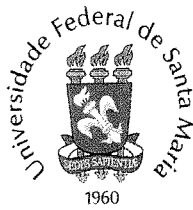
que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão **PODE HOMOLOGAR** o resultado final do Concurso Público para Professor Assistente A, nível 1, com regime de trabalho de 40 horas semanais e dedicação exclusiva, na área de Administração/Administração Financeira, em que foram aprovados os seguintes candidatos:

- Em 1º lugar: Vagner Naysinger Machado, com nota final 7,80 (sete vírgula oitenta).
- Em 2º lugar: Angélica Pott de Medeiros, com nota final 7,11 (sete vírgula onze).
- Em 3º lugar: Bruna Márcia Machado Moraes, com nota final 7,02 (sete vírgula zero dois).

Santa Maria, 21 de junho de 2018.

Taís Guareschi
Prof^a. Taís Guareschi,
Relatora.

Rafael Santos de Oliveira
Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Presidente da CLN.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 21 / 06 / 2018

SESSÃO 920ª *WJ*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 365/2017

PARECER – 100/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.050498/2017-51

RELATOR – Prof. Rafael Santos de Oliveira

A Comissão de Legislação e Normas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo N. 23081.050498/2017-51, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. 365/2017, do CEPE, que solicita a abertura de Concurso Público para Professor Auxiliar na área de Ciências da Saúde / Medicina Anestesiologia, com regime de trabalho de 40 horas sem dedicação exclusiva, com duas vagas, para constituir o quadro docente da UFSM junto ao Departamento de Cirurgia do Centro de Ciências da Saúde.

Considerando a documentação presente nos autos e que o referido concurso seguiu todas as exigências previstas na Resolução N. 030/2013, consolidada, que regulamenta o Concurso Público para ingresso no Quadro do Magistério Superior da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e observou todas as previsões contidas no Edital nº 005 da UFSM, de 18 de janeiro de 2018, a Comissão de Legislação e Normas é de

PARECER

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **HOMOLOGAR** o resultado final do Concurso Público para Professor Auxiliar, com regime de 40 horas semanais, sem dedicação exclusiva, na área de Ciências da Saúde / Medicina Anestesiologia no qual foram aprovados os seguintes candidatos: 1º lugar: Maria Celoni de Mello Godoy com nota final 8,51 (oito vírgula cinquenta e um); 2º lugar: Anelise Zanini Lauda com nota final 7,05 (sete vírgula zero cinco).

Santa Maria, 21 de junho de 2018.

Rafael Santos de Oliveira
Prof. Rafael Santos de Oliveira
Relator e Presidente da CLN

WJ



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 21 / 06 / 2019
SESSÃO 020ª *Uly*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 102/2018

PARECER – 066/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.029586/2017-93

RELATOR – Prof. Leander Luiz Klein

A Comissão de Legislação e Normas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo n. **23081.029586/2017-93**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. **102/2018** do CEPE que trata da abertura de Concurso Público para Professor Adjunto A, nível 1, com regime de trabalho de 40 horas semanais e dedicação exclusiva, na área de Terapia Ocupacional/Saúde Coletiva, para constituir o quadro docente da UFSM no Departamento de Terapia Ocupacional.

O referido concurso foi realizado conforme o Edital 183, de 05 de outubro de 2017, entretanto, uma ressalva deve ser feita quanto à sua conformidade com a Resolução N. 030/2013, que regulamenta o Concurso Público para ingresso no Quadro do Magistério Superior da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Nessa referida resolução, consta no Artigo 14, parágrafo primeiro, que “dos cinco professores indicados para compor a Comissão Examinadora, pelo menos um membro titular e um suplente deverá ser de outra Instituição de Ensino Superior”. Analisando a documentação presente nos autos do processo, verificou-se que a banca examinadora não foi composta por pelo menos um membro SUPLENTE externo a UFSM, fato este que vai contra a Resolução N. 030/2013. No entanto, foi verificado que em nenhuma fase do concurso houve a necessidade de utilização de um membro SUPLENTE da comissão examinadora, e que, portanto, em todas as fases do concurso sempre esteve presente um membro titular de outra Instituição de Ensino Superior. Dessa forma, não houve nenhum prejuízo aos candidatos quanto à avaliação das provas que realizaram e quanto ao resultado final do concurso público.

Considerando esse fato e que todo restante da documentação constante no processo está de acordo com Resolução N. 030/2013, consolidada, e com o Edital 183, de 05 de outubro de 2017, a Comissão de Legislação e Normas é de

Uly
8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 102/2018

PARECER – 066/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.029586/2017-93

RELATOR – Prof. Leander Luiz Klein

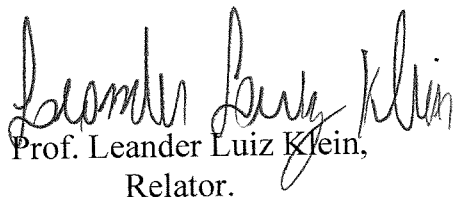
PARECER

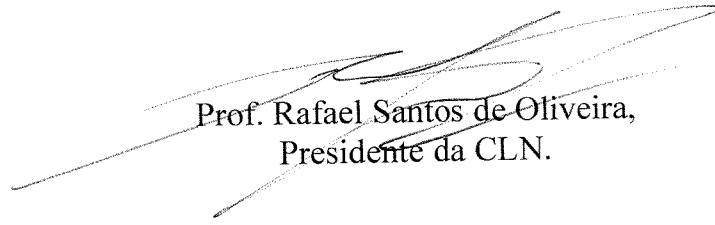
que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão **PODE HOMOLOGAR** o resultado final do Concurso Público para Professor Adjunto A, nível 1, com regime de trabalho de 40 horas semanais e dedicação exclusiva, na área de Terapia Ocupacional/Saúde Coletiva, **que teve o seguinte resultado:**

1º lugar: Tânia Fernandes Silva, com nota final 7,63 (sete vírgula sessenta e três);

2º lugar: Aline Sarturi Ponte, com nota final 7,43 (sete vírgula quarenta e três).

Santa Maria, 21 de junho de 2018.


Prof. Leander Luiz Klein,
Relator.


Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Presidente da CLN.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 21 / 06 / 2018
SESSÃO 920 > *UJ*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 113/2018

PARECER – 096/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.038725/2017-14

RELATOR – Prof. Renésio Armindo Grehs

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. **23081.038726/2017-14**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. **113/2018** do CEPE, por meio do qual o professor **Renato Machado**, Siape 1492370, **Requer Avaliação de Desempenho Acadêmico para Promoção à Classe D, Associado, Nível 1.**

O servidor requer autorização para avaliação de desempenho para Classe de Associado I. Em 7 de abril de 2017, por meio do Parecer 033/2017 foi autorizada a nova avaliação de desempenho conforme todos os argumentos apresentados naquela ocasião.

A demanda apresentada nesse processo para fins de Progressão Funcional no qual o candidato foi inicialmente reprovado pela Banca Examinadora sob entendimento de que o mesmo não teria número mínimo de horas-aula necessárias à progressão, ou seja, pontuação necessária para a progressão e emitiu o Parecer de que o Prof. Dr. Renato Machado, no período avaliado, não atende ao requisito de desempenho previsto na Resolução **032/2013**, para ascender à Classe de Professor Associado. Para atender a normativa, o servidor poderia contar com a validação de pontuação de Disciplinas do segundo semestre de 2015 que não foram consideradas, como “ENG1004 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO”, “ENG1005 ESTÁGIO SUPERVISIONADO” e “ENG1009 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO”, sugeridas pela CPPD, onde somados os encargos didáticos totalizariam 241 horas. Já pela declaração emitida pelo Departamento de Eletrônica e Computação do CT, dizendo que o referido docente respeitou conforme planilhas anexas, os encargos requeridos pela Resolução N. 032/2013, considerando os anos letivos de 2015, 2016 ou 2017, ou considerando o interstício do segundo semestre letivo de 2015 até o primeiro semestre de 2017. Esclarece ainda que, em função da oferta departamental semestre a semestre, é crível aceitar variações no encargo didático do professor, se inferior em um determinado semestre, compensado em outro, no entanto o departamento não é impositivo. Portanto, ao analisar estes dados o candidato à época

UJ 10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 113/2018

PARECER – 096/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.038725/2017-14

RELATOR – Prof. Renésio Armindo Grehs

somou mais pontos no total do interstício, quando a pontuação necessária seria 240 pontos (dois anos).

Analisado pela Secretaria Técnica de Pessoal Docente (STPD), em 29 de Setembro de 2017, que solicitou várias informações a diferentes setores da Universidade, e diversos despachos foram emitidos no sentido de elucidar melhor os fatos; em 6 de dezembro de 2017, a PROGEP, junto à STPD emitiu **Parecer Favorável** à Promoção à Classe D, Associado, nível 1 do candidato e encaminhou para elaboração da minuta da promoção. Após, foi encaminhado ao Gabinete do Reitor, e posteriormente foi emitida a Portaria N. 87.023 assinada pelo Magnífico Reitor Paulo Afonso Burmann, datada de 7 de dezembro de 2017, constando a Promoção do docente.

A banca examinadora especial constituída não concordou com a homologação do candidato, questionando o resultado advindo e achou por bem interpor recurso administrativo.

Revisando o trâmite do processo em todas as instâncias necessárias na UFSM, sob uma análise criteriosa e avaliativa, considerando também, neste momento, a Resolução 042/2016 que entrou em vigor em 28 de Novembro de 2016, complementando ainda que os encargos didáticos no SIE eram considerados iguais a carga horária, conforme afirmado pela Pró-Reitora de Graduação, entendemos que seria desnecessário o candidato ser novamente avaliado para sua progressão já que este ato implicaria em convocação de uma nova Banca Examinadora, sendo que o professor já somaria mais pontos no interstício de dois anos a considerar. Tanto que temos a considerar ainda as orientações realizadas para pontuar e ampliar a somatória de pontos necessários para a sua progressão funcional. Assim sendo, também é imperativo considerar a manifestação da PROJUR que emitiu Parecer Jurídico sobre o assunto em 05 de maio de 2018 –

NOTA: 130/2018 PF/UFSM/PGF/AGU transcrita no processo que discorre sobre o assunto, o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 113/2018

PARECER – 096/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.038725/2017-14

RELATOR – Prof. Renésio Armindo Grehs

Despacho do Magnífico Reitor ao considerar a decisão da CPPD/MS, o Recurso interposto pela Banca Examinadora, nomeada pela Portaria 200/2017 do CT, para acesso à Classe de Professor Associado da Carreira do Magistério Superior e a Nota 130/2018 da PROJUR.

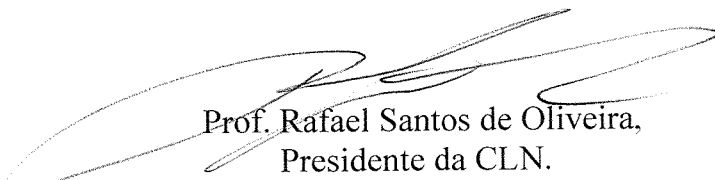
Desta forma, considerando os diferentes fatores que foram objeto de análise e do nosso entendimento, a Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão deve **INDEFERIR** o recurso interposto pela banca examinadora, mantendo assim o Parecer Favorável à progressão docente, do desempenho para fins de progressão funcional de **Renato Machado** de Professor Adjunto, nível IV, para Professor Associado, nível I.

Santa Maria, 21 de junho de 2018.


Prof. Renésio Armindo Grehs,
Relator


Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Presidente da CLN.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 21 / 06 / 2018

SESSÃO 920ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 133/2018

PARECER – 101/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.027761/2017-16

RELATOR – Prof. Rafael Santos de Oliveira

A Comissão de Legislação e Normas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo N. 23081.027761/2017-16, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. 133/2018, do CEPE, que solicita a abertura de Concurso Público para Professor Adjunto na área de Medicina Veterinária / Medicina Veterinária Preventiva, com regime de 40 horas semanais e dedicação exclusiva, com 1 vaga, para constituir o quadro docente da UFSM junto ao Departamento de Medicina Veterinária Preventiva do Centro de Ciências Rurais.

Considerando a documentação presente nos autos e que o referido concurso seguiu todas as exigências previstas na Resolução N. 030/2013, consolidada, que regulamenta o Concurso Público para ingresso no Quadro do Magistério Superior da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e observou todas as previsões contidas no Edital nº 175 da UFSM, de 21 de setembro de 2017, a Comissão de Legislação e Normas é de

PARECER

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **HOMOLOGAR** o resultado final do Concurso Público para Professor Adjunto, em regime de dedicação exclusiva, na área de Medicina Veterinária / Medicina Veterinária Preventiva no qual foram aprovados os seguintes candidatos: 1º lugar: Helton Fernandes dos Santos com nota final 8,75 (oito vírgula setenta e cinco); 2º lugar: Juliana Felipetto Cargnelutti com nota final 8,34 (oito vírgula trinta e quatro); 3º lugar: Fernanda Simone Marks com nota final 7,75 (sete vírgula setenta e cinco); 4º lugar: Alfredo Skrebsky Cezar com nota final 7,74 (sete vírgula setenta e quatro); 5º lugar: Felipe Libardoni com nota final 7,61 (sete vírgula sessenta e um).

Santa Maria, 21 de junho de 2018.

Prof. Rafael Santos de Oliveira
Relator e Presidente da CLN



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 21 / 06 / 2018
SESSÃO 320^a *WJ*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC N. 134/2018

PARECER – 093/2018

PROCESSO DAG N. 23081.040969/2017-12

RELATOR – Prof. Everson Dal Piva

A Comissão de Legislação e Normas do CEPE da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo de N. 23081.040969/2017-12, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. 134/2018, do CEPE, que solicita abertura de Concurso Público para Professor Adjunto na área/subárea de Engenharia Sanitária.

Considerando a documentação que instrui o processo, a qual está de acordo com a Resolução N. 030/2013, consolidada, que regulamenta o Concurso Público para ingresso no Quadro do Magistério Superior da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), e o Edital N. 189, de 18 de outubro de 2017, a Comissão de Legislação e Normas é de

PARECER

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão **PODE HOMOLOGAR** o Concurso Público para Professor Adjunto na área de Engenharia Sanitária, onde foram aprovados os seguintes candidatos:

- 1º lugar: **Miriam Fernanda Rodrigues**, com nota final 8,66 (oito vírgula sessenta e seis);
- 2º lugar: **Alexandre Swarowsky**, com nota final 8,08 (oito vírgula zero oito); e
- 3º lugar: **Elizeu Jonas Didoné**, com nota final 7,30 (sete vírgula trinta).

Santa Maria, 21 de junho de 2018.

Everson Dal Piva
Prof. Everson Dal Piva,
Relator

Rafael Santos de Oliveira
Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Presidente da CLN.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 21 / 06 / 2018

SESSÃO 920^a *UJ*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PARECER – 099/2018

RELATOR – Prof. Lúcius Batista Mota

PROCESSO SOC. N. 135/2018 *UJ*

PROCESSO DAG. N. 2381.022078/2018-65

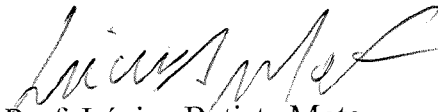
A Comissão de Legislação e Normas recebeu, para análise e parecer o Processo Administrativo n. 23081.022078/2018-65, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 135/2018, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, onde MARTINA VANISSE KLOSS requer reconhecimento de Diploma do Curso de Mestrado em área afim a das Ciências da Comunicação, obtido junto à UNIVERSITY OF GEORGIA - Estados Unidos.

Após análise da documentação que instrui o processo, estando o mesmo documentado e devidamente instruído de acordo com a Resolução N. 004/2017 que regulamenta a matéria na UFSM, e o Comitê de avaliação designado pela Portaria n. 1.110/2018 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade que procedeu a avaliação se manifestou de forma favorável à Revalidação do Diploma de MARTINA VANISSE KLOSS, a Comissão de Legislação e Normas é de

PARECER

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode aprovar a solicitação de reconhecimento de Diploma do Curso de Mestrado em Ciências da Comunicação de Martina Vanisse Kloss, obtido junto à UNIVERSITY OF GEORGIA - Estados Unidos.

Santa Maria, 21 de junho de 2018.


Prof. Lúcius Batista Mota,
Relator.


Prof. Rafael Santos de Oliveira
Presidente da CLN.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 21 / 06 / 2018

SESSÃO 920^a

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 136/2018

PARECER – 094/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.026531/2017-21

RELATOR – Prof. Gerson Guarez Garcia

A Comissão de Legislação e Normas do CEPE da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo de N. **23081.026531/2017-21**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. **136/2018**, do CEPE, que solicita a abertura de Concurso Público para Professor Adjunto na área/subárea Projetos de Máquinas/Teoria dos Mecanismos e Elementos de Máquinas, Campus em Cachoeira do Sul.

Constam do Processo:

1 – Formulário para abertura de Concurso Público para Professor do magistério federal no qual solicita abertura de concurso público para Professor Adjunto, na área/subárea Projetos de Maquinas/Teoria dos Mecanismos e Elementos de Máquinas, Campus Cachoeira do Sul - Campus de Palmeira das Missões.

2 – Ata 16/2018 Reunião do Colegiado da Coordenadoria Acadêmica do Campus Cachoeira do Sul da Universidade Federal de Santa Maria, de 04/05/2017, com a aprovação dos requisitos e o programa de pontos do referido concurso de acordo com a Resolução N. 30/2013, acompanhada da respectiva lista de presença.

3 – Ata N. 3/2014, em 17/12/2014, com a aprovação das planilhas de avaliações das provas Escritas, Didáticas e Defesa de Memorial Descritivo/Produção Intelectual, acompanhada da respectiva lista de presença.

4 – Edital N. 183, de 5 de outubro de 2017, torna pública a abertura de inscrições para Concurso Público destinado ao provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da UFSM na classe de Professor Adjunto, na área/subárea Projetos de Maquinas/Teoria dos Mecanismos e Elementos de Máquinas, Campus Cachoeira do Sul - Campus de Palmeira das Missões.

5 – Edital N. 183, de 10 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial da União – Seção 3.

6 – Edital N. 183, de 5 de outubro de 2017, publicado no Jornal Diário de Santa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 136/2018

PARECER – 094/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.026531/2017-21

RELATOR – Prof. Gerson Guarez Garcia

Maria, em 9 de outubro de 2017.7 - Edital N. 183, de 5 de outubro de 2017, publicado no Jornal do Povo, de Cachoeira do Sul, em 9 de outubro de 2017.

7 - Edital N. 183, de 5 de outubro de 2017, publicado no Jornal O Alto Uruguai, em 11 de outubro de 2017.

8 – Listagem definitiva de inscrições homologadas Concurso Público para Docentes – Edital N./2017.

9 – Memorando N. 512/2017 - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, de 5 de dezembro de 2017, informando que a listagem definitiva das inscrições homologadas foi publicada na página do Concurso na data de 05/12/2017 e foi inserida no processo pela Coordenadoria de Concursos.

10 - Portaria N. 85/2017, de 18 de dezembro de 2017, designando a Comissão Examinadora do Concurso Público para Professor Adjunto A, na área/subárea Projetos de Maquinas/Teoria dos Mecanismos e Elementos de Máquinas, Campus Cachoeira do Sul, conforme Edital N. 183/2017. 11 – Documentação completa conforme Resolução N. 030/2013 e Edital 183/2017, referente ao concurso público na área/subárea Projetos de Maquinas/Teoria dos Mecanismos e Elementos de Máquinas, Campus Cachoeira do Sul, dois (2) volumes e contendo inicialmente, seis (6) inscrições homologadas. Compareceram dois (2) candidatos sendo aprovado o seguinte candidato: Ederval de Souza Lisboa, com nota final de oito vírgula trinta e quatro, (8,34), em primeiro lugar. O candidato Hóracio Albertini Neto obteve nota final de seis vírgula oitenta e dois (56,82), restando reprovado.

12 –Ata N. 3, da Reunião do Colegiado da Coordenadoria Acadêmica - Campus Cachoeira do Sul, de 23/02/2018 com a homologação do resultado do Concurso Público para Professor Adjunto, na área/subárea Projetos de Maquinas/Teoria dos Mecanismos e Elementos de Máquinas, acompanhada da respectiva lista de presença.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 136/2018

PARECER – 094/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.026531/2017-21

RELATOR – Prof. Gerson Guarez Garcia

13 – Parecer N. 02/2018 da Comissão de Legislação e Normas do Campus da Universidade Federal de Santa Maria, de maio de 2018 que aprova o resultado do Concurso Público para Professor Adjunto, na área/subárea Projetos de Maquinas/Teoria dos Mecanismos e Elementos de Máquinas - Campus de Cachoeira do Sul conforme Edital N. 183/2017.

14 - Ata N. 02 Reunião do Conselho do Campus Cachoeira do Sul da Universidade Federal de Santa Maria, 02/05/2018 com a homologação do resultado do Concurso Público para Professor Adjunto, na área/subárea Projetos de Maquinas/Teoria dos Mecanismos e Elementos de Máquinas - Campus de Cachoeira do Sul, acompanhada da respectiva lista de presença.

15 – Edital N. 094, de 15 de maio de 2018, contendo a divulgação do resultado do concurso do Edital N.183/2017.

16 - Cópia do edital de divulgação do resultado do Concurso Público para Professor Adjunto, área/subárea Projetos de Maquinas/Teoria dos Mecanismos e Elementos de Máquinas - Campus de Cachoeira do Sul publicado no Jornal Diário de Santa Maria, em 23 de maio de 2018.

17 – Memorando N.215/2018 – Núcleo de Concurso Docente, de 8 de junho de 2018, informando a respectiva publicação do resultado em sítio da UFSM e na imprensa local, sendo que não ocorreu recurso dentro do prazo legal. No mesmo memorando há a solicitação pelo Núcleo de Concurso Docente do encaminhamento do processo ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para homologação

18 – Despacho da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, em 11 de junho de 2018, ao Gabinete do Reitor solicitando o envio do processo para apreciação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PARECER – 094/2018

RELATOR – Prof. Gerson Guarez Garcia

PROCESSO SOC. N. 136/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.026531/2017-21

CONSIDERANDO a documentação que instrui o Processo, a Comissão de Legislação e Normas é de

PARECER

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **HOMOLOGAR** o resultado do concurso para Professor Adjunto na área/subárea Projetos de Maquinas/Teoria dos Mecanismos e Elementos de Máquinas, Campus Cachoeira do Sul, no qual o candidato Ederval de Souza Lisboa, com nota final de oito vírgula trinta e quatro, (8,34), foi aprovado

Santa Maria, 21 de junho de 2018.

Prof. Gerson Guarez Garcia,
Relator.

Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Presidente da CLN.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 21 / 06 / 2018

SESSÃO 320.5 *UJ*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO N. 137/2018

PARECER – 097/2018

PROCESSO DAG N. 23081.040968/2017-78

RELATORA – Profª Cristiane Cauduro Gastaldini

A Comissão de Legislações e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. **23081.040968/2017-78** da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. **137/2018**, do CEPE em que o Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental, do Centro de Tecnologia (CT), solicita “**abertura de concurso público para professor adjunto área / subárea de engenharia hidráulica**”.

Considerando a adequação de toda a documentação presente nos autos e que o referido concurso seguiu todas as exigências previstas no Edital 189, de 18 de outubro de 2017, e na Resolução 030/2013, consolidada, que regulamenta o Concurso Público para ingresso no Quadro do Magistério Superior da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), a Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **homologar** o resultado do “**Concurso Público para Professor Adjunto área / subárea de Engenharia Hidráulica**” do Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental do Centro de Tecnologia, no qual foram aprovados os seguintes candidatos:

- 1º lugar: Vanessa Sari com nota final 8,79 (oito vírgula setenta e nove);
- 2º lugar: Regis Leandro Lopes da Silva com nota final 8,00 (oito vírgula zero);
- 3º lugar: Melinda Del Pilar Anzola Rojas com nota final 7,63 (sete vírgula sessenta e três); e
- 4º lugar: Raviel Eurico Basso com nota final 7,18 (sete vírgula dezoito).

Santa Maria, 21 de junho de 2018.

[Assinatura]
Profª Cristiane Cauduro Gastaldini,
Relatora.

[Assinatura]
Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Presidente da CLN.

[Assinatura]



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 21 / 06 / 2018

SESSÃO 920^a *UJ*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 141/2018

PARECER – 019/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.020577/2018-18

RELATORA – Prof^a. Ana Gabriela de Freitas Saccol

A Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CEPE recebeu, para análise e parecer, o Processo N. 23081.020577/2018-18, da Divisão de Protocolo do Arquivo Geral, e de N 141/2018, no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, por meio do qual o Programa de Pós-Graduação em Administração encaminha a proposta de criação do Curso de Especialização em Gestão de Pessoas – Modalidade EaD.

Constam no processo os seguintes documentos:

- 1) Documento da Professora Dra. Vania de Fátima Barros Estivaleta à chefe do Departamento de Ciências Administrativas, encaminhando para avaliação o projeto do Curso de Especialização em Gestão de Pessoas – Modalidade EaD;
- 2) Ofício Circular n. 3/2018 – CAAC/CGPC/DED/CAPES, datado de 29 de janeiro de 2018, em que se dá publicidade à abertura de chamada pública para proposição de novos cursos no âmbito do programa UAB;
- 3) Ofício Circular n. 6/2018 – CAAC/CGPC/DED/CAPES, datado de 09 de março de 2018, em que se divulga o resultado final referente ao Ofício n. 3/2018 CAAC/CGPC/DED/CAPES – Cursos novos no sistema da Universidade Aberta do Brasil, sendo a proposta do Curso de Especialização em Gestão de Pessoas – Modalidade EaD uma das deferidas;
- 4) Ata n. 228/2018 da 228^a Reunião do Colegiado do Departamento de Ciências Administrativas e lista de presença, onde a oferta do Curso de Especialização em Gestão de Pessoas – Modalidade EaD é aprovada por unanimidade;
- 5) Ata n. 230/2018 da 230^a Reunião do Colegiado do Departamento de Ciências Administrativas e lista de presença, onde o Projeto pedagógico do Curso de Especialização em Gestão de Pessoas – Modalidade EaD é aprovado por unanimidade, assim como a manutenção de sua oferta;
- 6) Parecer n. 6/2018, datado de 20 de abril de 2018, da Comissão de Ensino do Conselho do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 141/2018

PARECER – 019/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.020577/2018-18

RELATORA – Prof^ª. Ana Gabriela de Freitas Saccol

Centro de Ciências Sociais e Humanas, encaminhando parecer favorável à criação do Curso de Especialização em Gestão de Pessoas – Modalidade EaD;

- 7) Lista de presença e Ata da 510^a Reunião do Conselho do Centro, datada de 7 de maio de 2018, em que consta a aprovação da proposta de criação do Curso de Especialização em Gestão de Pessoas – Modalidade EaD;
- 8) Parecer ad referendum favorável da CIAPPC/UFSM à aprovação do projeto do Curso de Especialização em Gestão de Pessoas – Modalidade EaD
- 9) Parecer n. 019/2018 da Coordenadoria de Planejamento Administrativo – COPLAD favorável a proposta de criação Curso de Especialização em Gestão de Pessoas – Modalidade EaD desde que seja submetida a aprovação do CEPE;
- 10) Anexo contendo Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Gestão de Pessoas – Modalidade EaD e Regulamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Gestão de Pessoas – Modalidade EaD.

O Curso faz parte da chamada para articulação de cursos superiores na modalidade EaD no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil, conforme Edital da Capes 05/2018. Atende a uma demanda relacionada às novas tendências e exigências impostas à gestão das organizações e, para tanto, destina-se a profissionais portadores de diploma de curso superior que exerçam atividades em organizações dos mais variados tipos de setores. O Curso terá a duração de 18 meses, com carga horária de 480h, e terá como objetivo qualificar os profissionais, capacitando-os para promover melhorias e inovações na área de gestão de pessoas nas organizações, incentivando o desenvolvimento de uma visão estratégica e transformadora

Considerando a documentação que instrui o processo e a análise realizada, a Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 141/2018

PARECER – 019/2018

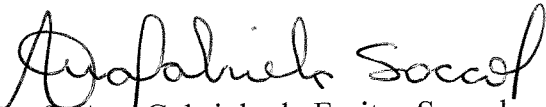
PROCESSO DAG. N. 23081.020577/2018-18


RELATORA – Prof^a. Ana Gabriela de Freitas Saccol

P A R E C E R


que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **APROVAR** a proposta de criação do Curso de Especialização em Gestão de Pessoas – Modalidade EaD (**Educação a Distância**) – **Docência em Educação a Distância**, encaminhado pelo Programa de Pós-Graduação em Administração.

Santa Maria, 21 de junho de 2018.


Prof^a. Ana Gabriela de Freitas Saccol,
Relatora.


Prof. Antônio Marcos Vargas da Silva,
Presidente da COMEPE.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 21 / 06 / 2018
Sessão 920^a 

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 142/2018

PARECER – 095/2018

PROCESSO DAG. N. 23081.017992/2016-22

RELATOR – Prof. Renésio Armino Grehs

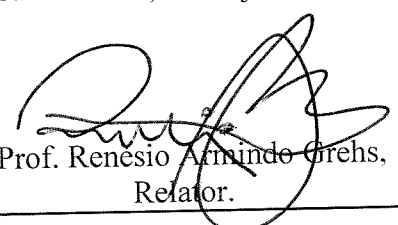
A Comissão de Legislação e Normas recebeu, para análise e parecer o Processo Administrativo n. 23081.017992/2016-22, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 142/2018, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que REQUER REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA E BACHARELADO) obtido junto a UNIVERSIDAD DE LA REPÚBLICA – REPÚBLICA ORIENTAL DEL URUGUAY de **Iván Gregorio Silva Miguel**.

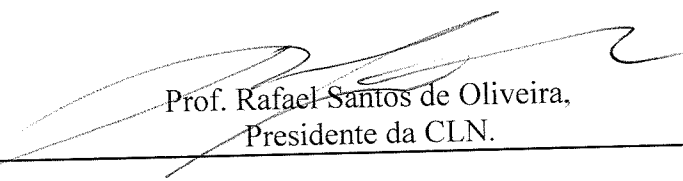
Após análise da documentação legal que instrui o presente processo, estando este de acordo com a Resolução N. 011/2010 vigente a época e Resolução n. 007/2017 atual vigente que regulamenta a matéria na UFSM, com **parecer Favorável** da Comissão de Revalidação de Diplomas Estrangeiros do Curso de Educação Física da UFSM em 02.01.2017, contendo Ata do Colegiado do Curso n. 88 anexa e **parecer favorável** do Conselho de Centro do CEFD/UFSM em 07.11.2017, com Ata n. 475 anexa, considerando **(Equivalente ao Diploma de Educação Física – Licenciatura da Universidade Federal de Santa Maria)**. Após os despachos protocolares, PROGRAD ao Gabinete do Magnífico Reitor, e deste o encaminhamento ao CEPE, assim sendo, seguindo as normas de Revalidação de Diplomas Estrangeiros dos Cursos de Graduação na UFSM, a Comissão de Legislação e Normas é de

PARECER

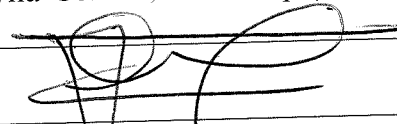
que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **APROVAR** a solicitação de revalidação do Diploma de IVÁN GREGORIO SILVA MIGUEL obtido no Curso de Graduação expedido pelo **Instituto Superior de Educação Física** na Universidad de La Republica – Uruguay/Montevidéu (UDELAR).

Santa Maria, 21 de junho de 2018.


Prof. Renésio Armino Grehs,
Relator.


Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Presidente da CLN.

- 1 Nada mais havendo a tratar, eu, Eliane de Avila Colussi, lavrei a presente ata que vai
 2 assinada por mim e pelos conselheiros.

1	Eliane de Avila Colussi	25	
2	Vanessa de Avila Colussi	26	Tair Guoreschi
3	Vanessa de Avila Colussi	27	Andriello
4	Vanessa de Avila Colussi	28	Vanessa de Avila Colussi
5	Lucas Ant.	29	Luiz Marques
6	Lucas Ant.	30	Edis Bery
7	Vanessa de Avila Colussi	31	Vanessa
8	Prata Peronibus	32	Vanessa de Avila Colussi
9	Lucas Ant.	33	Vanessa
10	Lucas Ant.	34	
11	Lucas Ant.	35	
12	Lucas Ant.	36	
13	Lucas Ant.	37	
14	Lucas Ant.	38	
15	Lucas Ant.	39	
16	Lucas Ant.	40	
17	Adriano	41	
18	Adriano	42	
19	Glécio Kurzwaldosér	43	
20	Glécio Kurzwaldosér	44	
21	Glécio Kurzwaldosér	45	
22	John H. GERCHIN	46	
23	Vanessa de Avila Colussi	47	
24	Costian L. Gortali	48	